

EDITAL Nº 33/UNOESC-R/2023

Dispõe sobre a abertura de processo de inscrição e seleção de estudantes matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, para a concessão de benefício, referente ao Edital de Chamada Pública Fapesc/Capes n.06/2023.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições regimentais e legais, torna público o processo de inscrição e seleção de estudantes matriculados no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE) da Unoesc, para a concessão de benefício, do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Parceria estratégicas nos Estados III, nos termos do Edital de Chamada Pública Fapesc/Capes n.06/2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período indicado no cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

1.2 Poderão inscrever-se os estudantes regularmente matriculados no curso de doutorado - Turma 2023-2 - do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para a concessão de uma cota de bolsa, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

1.3 A inscrição deverá ser efetuada mediante o preenchimento de ficha modelo próprio, disponível no anexo II deste edital.

1.4 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a seguinte documentação:

- a) comprovante de matrícula no curso de doutorado em educação do PPGE da Unoesc;
- b) declaração de disponibilidade para dedicação ao curso (modelo Anexo III);
- c) se possuir vínculo empregatício, deverá anexar declaração de pedido de afastamento, a contar da divulgação da homologação do resultado;
- d) cópia atualizada do Currículo Lattes devidamente publicado, com comprovação da produção bibliográfica (artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos completos, resumos expandidos e resumos apresentados e publicados em anais de eventos), da produção técnica (parecer técnico, relatório de pesquisa, membro de comissão avaliadora ou de trabalho, palestra ministrada, curso de extensão, especialização ou minicurso ministrado, comunicação de trabalho em evento, membro de comissão organizadora de evento acadêmico/científico, assessoria ou consultoria, elaboração de material didático, orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou iniciação científica na educação superior) e de inserção acadêmica (participação em grupo de pesquisa,

participação em projeto de pesquisa e na condição de estudante de iniciação científica em curso de graduação), correspondente ao período de 2018 a 2023;

e) declaração de compromisso em defender a tese em até 48 (quarenta e oito) meses do ingresso no curso (modelo Anexo IV);

f) justificativa de necessidade do benefício, que possa fundamentar e/ou comprovar razões da solicitação apontadas na justificativa, acompanhada de comprovação dos gastos mensais e de renda, mediante cópia da última declaração de Imposto de Renda (IR) – se casado (a), da última declaração de IR do cônjuge-companheiro(a) ou, se morar com os pais, da última declaração de IR dos pais. Se trabalhador autônomo ou informal, microempreendedor individual, agricultor, ou possuir outro tipo de rendimento não contemplado em nenhum dos itens anteriores, deverá anexar declaração assinada, datada pelo próprio declarante, constando a média dos rendimentos, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

g) se não efetuar declaração de Imposto de Renda (IR), deverá anexar ao pedido de bolsa declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai>.

1.5 Toda documentação de inscrição de que dispõe o item 1.4 deverá ser apresentada no formato digital (PDF), em arquivo único, e encaminhada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, por meio do e-mail ppged@unoesc.edu.br.

1.6 A falta de qualquer documento referido no item 1.4 inviabilizará a candidatura no âmbito do presente Edital.

1.7 A homologação das inscrições será publicada na data indicada no cronograma constante no Anexo I, no endereço <https://www.unoesc.edu.br/sobre-a-unoesc/publicacoes-legais/>

1.8 Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Bolsas no prazo estipulado no cronograma anexo I deste edital.

2. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

2.1 Para a candidatura, o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Estar em situação financeira regular com a Unoesc e Fapesc/Capes;
- e) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

- f) Comprovar desempenho acadêmico e científico satisfatório, demonstrado pelas produções bibliográficas constantes no currículo Lattes, quando devidamente comprovadas, conforme alínea “d” do item 1.4 do presente Edital;
- g) Não acumular o benefício com outras bolsas financiadas com recursos públicos, de outras agências de fomento pública nacional ou internacional;
- h) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- i) Dispor de tempo integral para se dedicar ao curso;
- j) Estar ciente de que, em sendo aprovado, o bolsista deverá executar um plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa do PPG em que a bolsa será implementada.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

3.1 A seleção do candidato será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação, nomeada para esse fim, de acordo com as exigências fixadas pelo Edital de Chamada Pública Fapesc/Capes n. 06/2023, composta por três membros do Programa, a saber:

- a) o coordenador;
- b) um representante do corpo docente permanente;
- c) um representante do corpo discente.

3.2 Para a classificação do candidato, serão considerados os seguintes critérios e respectivos pesos:

- a) nota final obtida no processo de seleção para o ingresso no curso – Peso 20%;
- b) produção bibliográfica, publicada no período de 2018 a 2023, constante no Currículo Lattes e devidamente comprovada, conforme disposto na alínea “d” do item 1.4 do Edital – Peso 30%;
- c) produção técnica e inserção acadêmica, ocorridas no período de 2018 a 2023, constante no Currículo Lattes e devidamente comprovadas por meio de declarações, atestados ou outros comprovantes específicos, conforme disposto na alínea “d” do item 1.4 do Edital – Peso 10%;
- d) nível de necessidade material do benefício, analisado pela Comissão de Bolsas com base na justificativa de solicitação de bolsa e documentação anexada, conforme disposto na letra “f” do item 1.4 do Edital – Peso 40%.

3.3 A pontuação atribuída a cada critério referido no item 3.2 será de até 10 (dez) pontos.

3.4 No caso da produção bibliográfica de que dispõe a letra “b” do item 3.2, a atribuição de ponto(s), conforme indicado no quadro a seguir, será de 100% para produto relacionado à área da Educação e de 70% para produto relacionado a outras áreas do conhecimento:

Produção	Ponto (s) (por produto)
Artigo ou resenha publicado em periódicos com estrato Qualis A e por livro, capítulo ou verbete na Área da Educação.	2,5
Artigo ou resenha publicado em periódicos com estrato Qualis B1 ou B2, na área da Educação.	2,0
Artigo ou resenha publicado em periódicos com estrato Qualis B3 ou B4, na área da Educação.	1,5
Artigo ou resenha publicado em periódicos com estrato Qualis C ou publicados em 2018, 2019, 2020, 2021, ou 2022 sem estrato Qualis na área da Educação ou sem esse estrato ao longo do período.	1,0
Trabalho completo, resumo expandido ou resumo apresentado em sessão de comunicações e publicado em anais de evento da área da Educação.	0,5

3.6 No caso da produção técnica e inserção acadêmica de que dispõe a letra “c” do item 3.2, a atribuição de ponto (s), conforme indicado no quadro a seguir, será de 100% para produto e inserção acadêmica na área da Educação e de 70% para produto e inserção acadêmicos relacionados a outras áreas do conhecimento:

Produção	Ponto (s)
Produção técnica (parecer técnico, relatório de pesquisa, membro de comissão avaliadora ou de trabalho, palestra ministrada, curso de extensão, especialização ou minicurso ministrado, comunicação de trabalho em evento, membro de comissão organizadora de evento acadêmico/científico, assessoria ou consultoria, elaboração de material didático, orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou iniciação científica na educação superior) – cômputo por produto.	0,5
Inserção acadêmica:	
a) membro de grupo de pesquisa, com participação nas atividades (ao menos por seis meses) – cômputo único.	0,5
b) membro de equipe de projeto de pesquisa, com participação nas atividades (ao menos por seis meses) – cômputo por projeto.	0,5
c) estudante de iniciação científica em curso de graduação – cômputo por projeto.	1,0

3.7 Os estratos Qualis referidos neste Edital são os atualmente vigentes para a área da Educação (Qualis 2017-2020).

3.8 Para fins de desempate, será considerada a pontuação obtida quanto ao nível de necessidade material do benefício.

3.9 A homologação do resultado será publicada na data indicada no cronograma constante no Anexo I do presente Edital, e no <https://www.unoesc.edu.br/sobre-a-unoesc/publicacoes-legais/>

3.10 Caberá recurso da classificação em até 24h (vinte e quatro horas) após a publicação.

3.11 Na hipótese de haver acolhimento de recursos, a publicação do resultado definitivo ocorrerá de acordo com o cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 Para a implementação da bolsa o candidato contemplado deverá entregar no prazo do disposto no cronograma anexo I deste edital, os seguintes documentos assinados e digitalizados:

- a) Atestado de Matrícula;
- b) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do estudante, informando número de agência e Conta Corrente;
- c) Cópia de documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Cópia de comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do Aluno. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;
- g) Termo de Compromisso preenchido conforme Anexo II do Edital de Chamada Fapesc/Capes n. 06/2023, disponível em: [edital-de-cahamada-publica_06_2023_bolsas_fapesc_capes.pdf](#)
- h) Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o orientador e preenchido, conforme Anexo III do Edital de Chamada do Edital de Chamada Fapesc/Capes n. 06/2023, disponível em: [edital-de-cahamada-publica_06_2023_bolsas_fapesc_capes.pdf](#)
- i) Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme Anexo IV do Edital de Chamada Pública Edital de Chamada Fapesc/Capes n. 06/2023, disponível em: [edital-de-cahamada-publica_06_2023_bolsas_fapesc_capes.pdf](#)

4.2 O (A) contemplado (a) com a bolsa deverá estar regularmente matriculado (a) no Curso de doutorado para a implementação do benefício junto à Fapesc/Capes.

4.3 O (a) candidato (a) contemplado (a) somente será cadastrado (a) no sistema da Fapesc após a entrega desses documentos de implementação da bolsa, sob pena de eliminação.

5. DA CONCESSÃO E VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

5.1 O estudante selecionado receberá mensalmente os benefícios referente a bolsa.

5.2 A cota de bolsa de doutorado é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com vigência máxima de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir do início do projeto.

5.3 O fornecimento do benefício ao candidato selecionado está condicionado aos prazos e à disponibilização dos recursos pela Capes.

5.4 O benefício será concedido até o prazo de defesa da tese, mediante avaliação do desempenho acadêmico do estudante efetuada pelo professor orientador e pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

6.1 São obrigações do beneficiário:

- a) cumprir as condições fixadas e as determinações regimentais da Unoesc e do Programa;
- b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação em que está vinculado e pela Unoesc;
- c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós- Graduação e normas da Capes;
- d) restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Edital de Chamada Pública Fapesc/Capes n. 06/2023;
- e) comprometer-se com a entrega de relatório de atividades à Comissão de Bolsas e ou quando solicitado pela própria Fapesc;
- f) informar à Unoesc a concessão do benefício recebido da Fapesc/Capes, que fará cessar eventuais descontos concedidos nas mensalidades, nos termos do inciso IV do Art. 2º da Resolução nº 45/CONS.ADM/FUNOESC/2022.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os beneficiários deverão firmar Termo de Compromisso, por meio do qual declaram estar cientes e de acordo com os requisitos e condições estabelecidos.

7.2 A eventual obtenção de qualquer bolsa ou benefício equivalente, ao longo do período de concessão do benefício de que dispõe o presente Edital, implicará no imediato cancelamento deste último.

7.3 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato declara estar ciente dos termos que constam neste edital e na legislação vigente, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação, no sitio eletrônico da Instituição, dos seus dados pessoais como nome, curso e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de avaliação e seleção.

7.4 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

7.5 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

7.6 O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por infringência à disposição do regulamento (Portaria Capes nº 149/2017), ficando o beneficiário obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor de acordo com a normatização em vigor, e impossibilitado de receber benefícios por parte da Capes pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

7.7 A concessão dos benefícios poderá ser revogada pela Fapesc/Capes se apurada omissão na declaração de quaisquer outras remunerações percebidas pelo beneficiário, quando exigida; se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza por outra agência; ou se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

7.8 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Bolsas e, em segunda e máxima instância, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação.

7.9 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o Edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente, sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 11 de agosto de 2023.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I

EDITAL Nº 33/UNOESC-R/2023

CALENDÁRIO

Período de Inscrições	14 a 21.08.23
Homologação das inscrições	Até 22.08.23
Período recursal da homologação dos resultados	23 e 24.08.23
Resultado das homologações, após período recursal	28.08.23
Análise da documentação e classificação dos candidatos	Até 29.08.23
Divulgação da classificação dos candidatos	30.08.23
Período recursal da classificação dos candidatos	31.08 e 01.09.23
Homologação do resultado final, em caso de período recursal	06.09.23
Implantação das bolsas para os candidatos contemplados	01.10.23

ANEXO II

EDITAL Nº 33/UNOESC-R/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSA DOUTORADO

Nome completo							
Sexo		Data nascimento		RG		Órgão Expedidor	
CPF				E-mail			
Endereço completo							
Município				UF		CEP	
DDD/Fone					DDD/Celular		
Possui vínculo empregatício?	Sim			Vínculo	No país		
	Não				No exterior		
Instituição/órgão/empresa com a qual possui vínculo							
Carga horária semanal							
Com afastamento para estudos	Sim			Parcial		Integral	
	Não						

Joaçaba/SC, ___ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO III

EDITAL Nº 33/UNOESC-R/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO AO CURSO

_____,
CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no
curso de _____ do **Programa de Pós-Graduação em Educação
(PPGE)** da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), declaro, para os devidos
fins que, em sendo selecionado(a) como beneficiário(a) do Programa de Apoio ao
Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III
Edital de Chamada Pública Fapesc/Capes n.06/2023, atenderei aos requisitos para
dedicação ao Curso, **mantendo, durante o período de recebimento do benefício,**
dedicação integral ao Curso e cumprimento de _____ horas/semanais **para a
realização das atividades acadêmicas e de pesquisa nas instalações da Unoesc,**
**compreendidas salas de trabalho, biblioteca e ambientes do Programa de Pós-
Graduação em Educação.**

Joaçaba/SC, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO IV

EDITAL Nº 33/UNOESC-R/2023

DECLARAÇÃO DE DEFESA EM 48 MESES (TESE)

_____, CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no **curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE)** da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), declaro, para os devidos fins que, em sendo selecionado(a) como beneficiário(a) do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III Edital de Chamada Pública Fapesc/Capes n.06/2023, atenderei aos requisitos para dedicação ao Curso, e **comprometo-me em defender a tese no prazo de até 48 meses a contar da data de meu ingresso no curso.**

Joaçaba/SC, ____ de _____ de 2023

Assinatura